

**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73**  
**NIRE 2130000938-8**  
**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2010**

**1. DATA, LOCAL E HORA:** Aos 04 dias do mês de março de 2010, na filial da Equatorial Energia S.A., localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22430-041, às 09:00 horas.

**2. QUORUM E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo sido dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 15, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.

**3. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto.

**4. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram:

- (i) Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) Após a análise dos documentos disponibilizados pela Diretoria, referentes ao exercício de opções no âmbito do Terceiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de outubro de 2008 (“Terceiro Plano”), os membros do Conselho verificaram que no dia 01 de março de 2010, foram exercidas parte das opções outorgadas naquele plano, resultando na subscrição de 499.554 (quatrocentas e noventa e nove mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, pelo preço de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), por ação. Nesses termos, e tendo em vista o disposto no art. 166, III da Lei nº 6404/76, o Conselho de Administração verificou o aumento no capital social da Companhia no valor total de R\$ 3.592.792,37 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). As ações emitidas em decorrência do exercício do Terceiro Plano farão jus aos mesmos direitos das demais ações de emissão da Companhia ora em circulação, inclusive recebimento integral de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou de redução de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia. Em decorrência do aumento do capital a que se refere a presente reunião, foi aprovada proposta de alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, a ser submetida à Assembléia Geral

Extraordinária, de forma a contemplar o aumento do capital social, nos termos do item acima:

*“Artigo 5 - O Capital Social é de R\$ 925.996.228,89 (novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), dividido em 108.480.828 (cento e oito milhões, quatrocentas e oitenta e mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”;*

- (iii) Retificar o Orçamento da Companhia para o exercício 2010, que foi aprovado na reunião deste Conselho realizada em 03 de dezembro de 2009, nos termos do documento anexo (Anexo 01), que foi devidamente rubricado pelos presentes e ficará arquivado na sede da Companhia;
- (iv) Aprovar a prestação de aval corporativo solidário pela Companhia, em favor da Geradora de Energia do Norte S/A (“GERANORTE”), no valor de até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), junto ao Banco ABC Brasil S/A.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**6. ASSINATURA DOS PRESENTES:** **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** José Silva Sobral Neto; **Membros do Conselho de Administração:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Carlos Augusto Leone Piani, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Alexandre Gonçalves Silva e Celso Fernandez Quintella. **Representantes da Equatorial Energia S. A.:** Eduardo Haiama, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Ana Marta Horta Veloso, Diretora.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2010.